



Prefeitura de Capinópolis

- 38360 - Minas Gerais -

246

LEI Nº 889, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1990.

Autoriza a concessão de subvenção no exercício de 1991.

O Povo do Município de Capinópolis(MG), por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Capinópolis, autorizada a conceder ao IBAM-Instituto Brasileiro de Administração Municipal, no exercício de 1991, uma subvenção de Cr\$-60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1991.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 17 de dezembro de 1990.

CÂNDIDO ANTÔNIO VAZ

-Prefeito Municipal-